



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ



RESOLUÇÃO CONSUNI/UFJ N.º 026/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna –
PAINT 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 3 de dezembro de 2025, considerando o disposto no Art. 27 da Resolução Consuni nº 14/2024, e tendo em vista o que consta do processo n.º 23854.009319/2025-11:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026, na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Reitor da Universidade Federal de Jataí

Audin
AUDITORIA
INTERNA



PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2026

PAINT
2026

Novembro de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)
EXERCÍCIO 2026

JATAÍ - GO
NOVEMBRO DE 2025

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa Estratégico da UFJ.....	5
Figura 2 - Macroprocessos da UFJ.....	5
Figura 3 - Organograma institucional da UFJ.....	6
Figura 4 - Estrutura de Governança da UFJ.....	7
Gráfico 1 - Distribuição da força de trabalho.....	15
Quadro 1 - Equipe da Audin	8
Quadro 2 - Previsão do período de férias da equipe da Audin	8
Quadro 3 - Serviços de auditoria	11
Quadro 4 - Previsão de ações de capacitação.....	12
Quadro 5 - Riscos à execução do plano de auditoria interna.....	16
Tabela 1 - Previsão da alocação de força de trabalho	14

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONTEXTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.....	4
3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFJ.....	7
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2026.....	8
4.1. Serviços de Auditoria.....	10
4.2. Capacitação.....	12
4.3. Monitoramento das Recomendações Emitidas em Trabalhos Anteriores e Ainda não Implementadas.....	12
4.4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental.....	12
4.5. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo.....	13
4.6. Gestão Interna.....	13
4.7. Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias).....	14
5. RESUMO DAS ATIVIDADES E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	14
6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.....	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	18

1. INTRODUÇÃO

Os processos de trabalho de auditoria devem ser precedidos da fase de planejamento da unidade de auditoria interna, com vistas a organizar o caminho a ser seguido para atingir seus objetivos. O primeiro momento dessa fase ocorre com a etapa de definição do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT é o documento que registra as atividades que a unidade de auditoria interna pretende desenvolver em um determinado período. Portanto, trata-se do planejamento que identifica os trabalhos a serem realizados prioritariamente pela unidade durante o exercício subsequente ao de sua aprovação.

Assim, a Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em conformidade com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026.

Elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 03/2017 e Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 08/2017, esta proposta de PAINT apresenta a previsão das ações a serem desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Jataí no exercício de 2026.

O PAINT é um planejamento flexível, podendo ser ajustado em razão de eventos internos ou externos que afetem a sua execução. Também é suscetível à inclusão de ações extraordinárias decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício. Nesse caso, o presente plano poderá ser modificado, caso surjam demandas extraordinárias que possam ser admitidas pela unidade de auditoria interna, mediante aprovação do Conselho Universitário, conforme o caso, e comunicação à Controladoria-Geral da União (CGU), observando o art. 7º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021.

2. CONTEXTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

A UFJ, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, por meio do desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), é uma instituição federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A UFJ possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, com o propósito de promover ensino, pesquisa e extensão. Sua sede está localizada no município de Jataí, na microrregião do sudoeste de Goiás.

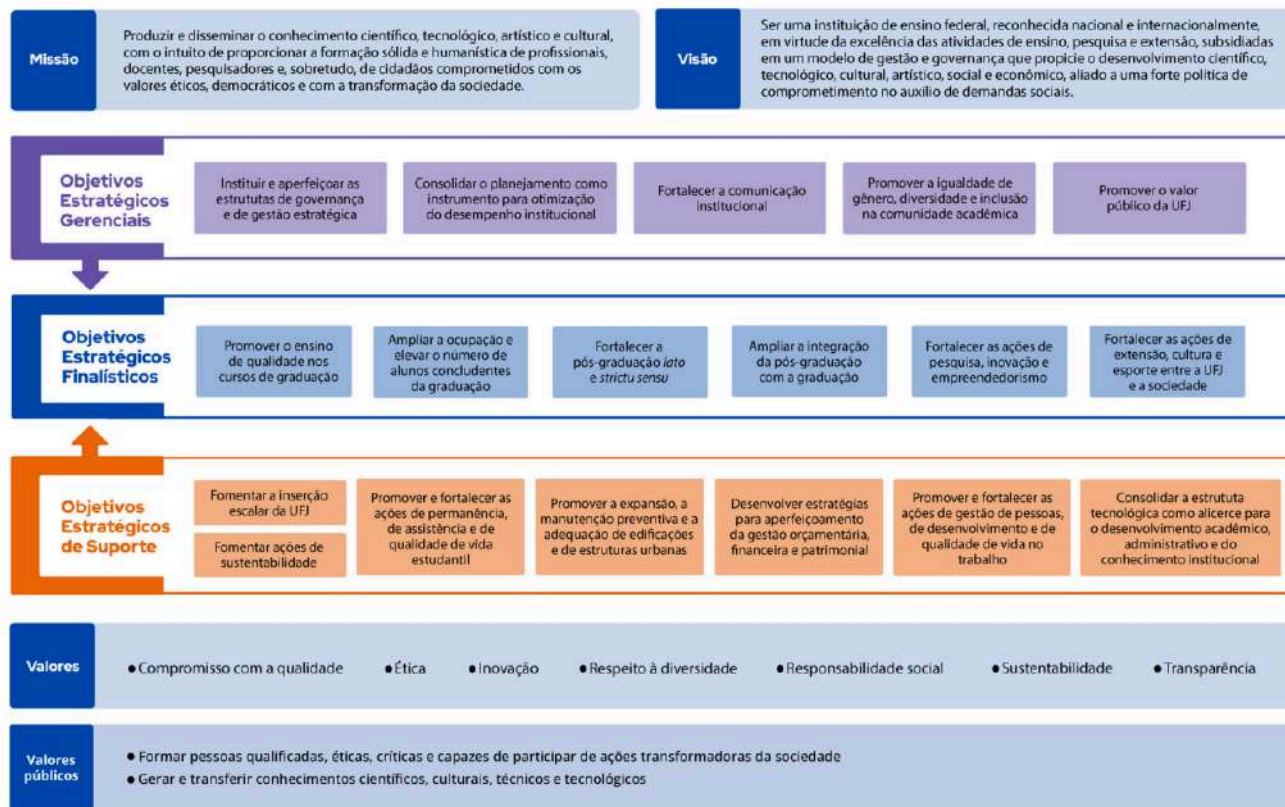
Como uma universidade supernova, a UFJ desempenha um papel crucial na interiorização do ensino superior no Brasil, promovendo a democratização do acesso à educação e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

A atuação da UFJ é voltada à promoção de uma formação sólida e humanística, com a finalidade de preparar profissionais e cidadãos comprometidos com valores éticos, democráticos e com a transformação da sociedade. Sua atuação abrange dimensões acadêmicas, científicas e culturais, orientadas para o fortalecimento da inclusão social, da diversidade cultural e do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a UFJ assume relevância não apenas na esfera educacional, mas também como agente estratégico no desenvolvimento local, regional e nacional.

Esse posicionamento institucional impõe à gestão o desafio de alinhar práticas administrativas e acadêmicas às crescentes demandas sociais, à regulação federal e às expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Esse cenário evidencia a necessidade de mecanismos eficazes de governança, gestão de riscos e controles internos que assegurem a integridade, a transparência e a eficiência da utilização dos recursos públicos, bem como a eficácia e efetividade das políticas institucionais implementadas.

A Figura 1 representa o mapa estratégico da instituição, no qual podem ser visualizados os aspectos da sua estratégia, demonstrando visualmente a relação entre a missão, visão, valores e os objetivos estratégicos da UFJ.

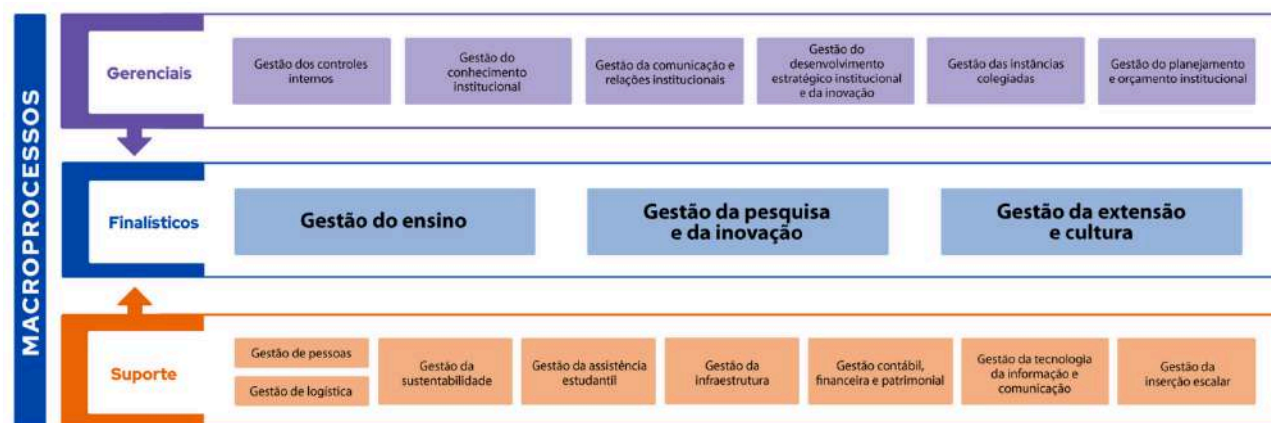
Figura 1 – Mapa Estratégico da UFJ



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UFJ - Versão 7.

Sabe-se que o alinhamento entre os objetivos estratégicos da UFJ e seus macroprocessos é fundamental para a efetividade da gestão. O alcance dos objetivos depende da adequada estruturação dos macroprocessos, uma vez que estes constituem a base que sustenta a atuação institucional. Nesse contexto, a Figura 2 representa os macroprocessos da cadeia de valor da UFJ.

Figura 2 – Macroprocessos da UFJ

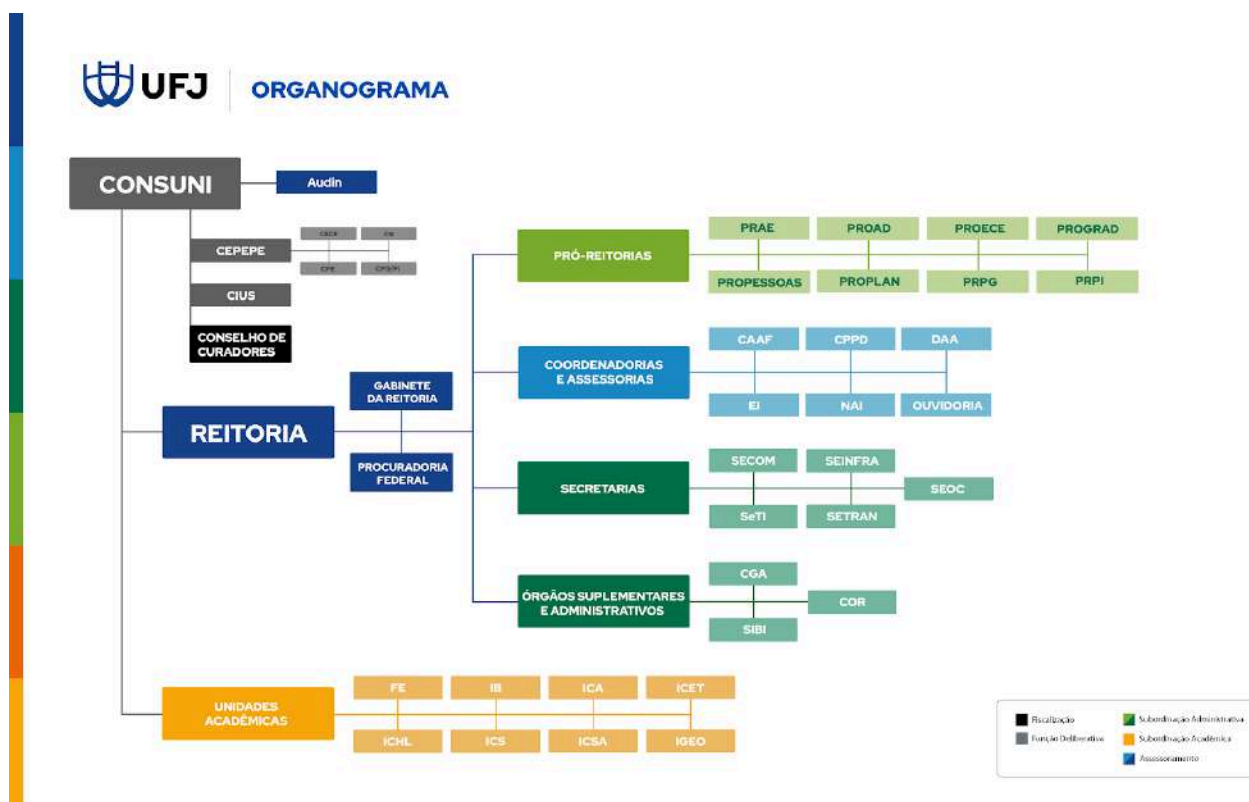


Fonte: Adaptado de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UFJ - Versão 7.

As duas imagens acima apresentam, de forma complementar, os objetivos estratégicos da instituição e os principais processos a eles relacionados, isto é, aqueles cujas fragilidades podem comprometer diretamente o alcance dos resultados organizacionais. Assim, é possível visualizar como a instituição se organiza para garantir a sua missão e alcançar a sua visão de futuro.

A Figura 3 apresenta a estrutura organizacional da UFJ, enquanto a Figura 4 ilustra a estrutura de governança institucional. A análise integrada dessas representações, aliada às disposições da Resolução Consuni UFJ nº 015/2025, que institui a Política de Governança, Riscos e Controles Internos, possibilita compreender, com maior clareza, o relacionamento entre as unidades e instâncias responsáveis pelos papéis de primeira, segunda e terceira linha na instituição.

Figura 3 – Organograma institucional da UFJ



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UFJ - Versão 7.

Figura 4 – Estrutura de Governança da UFJ



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UFJ - Versão 7.

O modelo de negócios da instituição estrutura-se em três dimensões: os recursos (pessoas, infraestrutura e recursos financeiros), os processos (gerenciais, finalísticos e de suporte) e o valor público gerado (resultados e impactos na sociedade). A UFJ cumpre seu propósito institucional por meio da formação de pessoas, do desenvolvimento científico e tecnológico e da promoção de impactos sociais relevantes, entregando valor público à sociedade.

Ademais, a UFJ rege-se pela legislação federal pertinente, pelo seu Estatuto, Regimento Geral, Regimentos Internos de suas Unidades Administrativas, pelas Resoluções de seus órgãos e demais atos normativos internos.

Ressalta-se que, por se tratar de uma instituição jovem, a UFJ ainda se encontra em processo de desenvolvimento e consolidação de sua maturidade institucional. É importante observar que a rede federal de ensino superior é caracterizada por uma pluralidade de entidades, cada uma inserida em contextos e realidades distintas.

3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFJ

A Audin é órgão de apoio e assessoramento técnico vinculado ao Conselho Universitário (Consuni). Também é órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), integrante do conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG), subordinado à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU.

Sua missão é assessorar a gestão, fortalecendo-a e contribuindo para o aprimoramento dos processos de controles internos, gestão de riscos e de governança, com foco na adição de valor à instituição.

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve

buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de trabalho, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Unidade de Auditoria Interna da UFJ foi criada em maio de 2024, por meio da Resolução Consuni nº 14/2024. Sua missão, objetivos, competências e organização estão dispostos em seu Regimento Interno, estabelecido pela referida resolução.

A execução das atividades de auditoria vem sendo realizada de forma progressiva, considerando os recursos disponíveis e as especificidades da instituição e do próprio órgão, com o objetivo de construir uma unidade forte e eficiente que apoie a melhoria contínua dos processos internos da universidade.

A equipe da Audin é constituída por apenas uma servidora, ocupante do cargo de Auditor, da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE), que exerce a função de chefia da unidade, conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Equipe da Audin

Nome	Cargo/Função	Carga Horária Semanal
Gabriella Braga Melo	Auditor/Auditora-Chefe Interina	40h

Fonte: Audin/UFJ

Ainda que o Regimento Interno da Audin preveja que a unidade seja composta por auditor-chefe, auditor-chefe adjunto e equipe técnica, a implantação da Auditoria Interna e de seu regimento vem sendo realizada de forma progressiva, considerando os limites orçamentários, de pessoal e o quadro de gratificações disponíveis na instituição.

No planejamento para o exercício subsequente, o dimensionamento da força de trabalho disponível também considerou a previsão do período de férias a ser usufruído em 2026 pela servidora lotada na unidade, conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Previsão do período de férias da equipe da Audin

Servidor	1º Período	2º Período	3º Período
Gabriella Braga Melo	05/01/2026 a 09/01/2026	31/08/2026 a 11/09/2026	07/12/2026 a 18/12/2026

Fonte: Audin/UFJ

O presente plano de trabalho será executado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, considerando a disponibilidade de 1.744 horas úteis, já excluídos os sábados, domingos, feriados, recessos e o período de férias.

Salienta-se que a força de trabalho e, por conseguinte, a quantidade de horas úteis disponíveis poderão ser alteradas durante o exercício de 2026. Este plano apresenta a previsão de alocação da força de trabalho da Audin, podendo ser ajustado conforme as necessidades e a realidade da instituição e da unidade.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2026

A elaboração do PAINT é regulamentada pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021. Segundo a normativa, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Quanto ao fator que envolve os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, é importante registrar que a UFJ tem buscado desenvolver práticas de governança e gestão para garantir que seus objetivos sejam alcançados com eficiência.

Destaca-se a ausência de uma abordagem formal de gerenciamento de riscos na UFJ. O processo de gestão de riscos ainda é incipiente, a universidade vem delineando, de acordo com sua realidade institucional, as etapas necessárias para incorporar essa abordagem aos seus processos de trabalho. Assim, a estrutura de gerenciamento de riscos ainda não foi plenamente definida nem disseminada na instituição.

Cita-se, por oportuno, que, conforme ilustrado anteriormente, a UFJ definiu os macroprocessos finalísticos, os macroprocessos de suporte e os macroprocessos gerenciais relacionados ao cumprimento dos seus objetivos estratégicos e da sua missão. Apesar desse avanço, a instituição ainda está em processo de identificação e/ou validação dos seus processos de trabalho e elaboração e/ou revisão dos respectivos mapeamentos, sendo que somente uma parcela dos processos foi devidamente identificada, validada ou mapeada.

Tendo em vista que a instituição não possui um registro formal dos riscos significativos aos quais está exposta, não há um processo de gerenciamento de riscos adotado pela unidade auditada que possa ser utilizado como referência para a priorização dos objetos de auditoria.

Nesse sentido, a Audin utilizou um método de planejamento alternativo. Optou-se por realizar a seleção dos trabalhos de auditoria por meio da avaliação de riscos realizada com a participação da primeira e segunda linha da instituição.

Inicialmente, as unidades administrativas da primeira linha preencheram planilhas específicas de identificação e análise de riscos relacionadas aos objetivos estratégicos e aos macroprocessos gerenciais, de suporte e finalísticos. Posteriormente, o Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Controles validou e lapidou as análises realizadas pelas unidades da primeira linha.

Em seguida, a Audin avaliou os riscos identificados, associando-os aos possíveis objetos de auditoria. A partir da análise da magnitude dos riscos relacionados a cada processo e objetivo, foi definida a ordem de prioridade dos objetos de auditoria com base no risco. Ressalta-se, contudo, que, além da priorização fundamentada em riscos, também foram consideradas as prioridades e a estratégia institucional.

Em síntese, a seleção dos trabalhos de auditoria foi guiada por uma metodologia participativa de identificação e análise de riscos, permitindo o alinhamento dos trabalhos de auditoria com as principais vulnerabilidades institucionais e garantindo que as auditorias planejadas tenham potencial para agregar valor à gestão e fortalecer os mecanismos de controle e governança.

Ademais, durante o planejamento, foi esclarecido que a relação de riscos elaborada nessa etapa, com a colaboração da gestão, destina-se exclusivamente a subsidiar a priorização dos trabalhos de auditoria, sem substituir as responsabilidades inerentes à alta administração e aos gestores quanto ao gerenciamento de riscos da organização. Ressalta-se que essa abordagem não visa substituir eventuais avaliações de riscos conduzidas pela UFJ, mas acrescentar uma perspectiva técnica e colaborativa ao processo institucional de planejamento da unidade de auditoria interna.

Assim, os serviços de auditoria que compõem o presente plano foram selecionados com base na avaliação de riscos realizada em conjunto com a unidade auditada. Foram considerados os objetos de auditoria de maior risco, bem como o planejamento estratégico, as expectativas e prioridades da alta administração e demais partes interessadas, o modelo de negócio institucional e a capacidade operacional da Audin.

O planejamento das ações também considerou o conteúdo mínimo a ser incluído no PAINT. Consoante o art. 4º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

O conteúdo mínimo mencionado acima pode ser verificado conforme detalhado abaixo.

4.1. Serviços de Auditoria

A relação de serviços de auditoria deverá informar: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda. Apresenta-se o Quadro 3 contendo as especificações dos serviços de auditoria previstos para 2026.

Quadro 3 - Serviços de auditoria

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Previsão de Início e Conclusão	Carga Horária Prevista Homem/Horas	Origem da Demanda
Avaliação	Governança e Gestão de Pessoas	Avaliar de que modo ocorre o dimensionamento da força de trabalho no âmbito da Universidade Federal de Jataí	Janeiro a Maio	344 H/h	Avaliação de Riscos
Avaliação	Gestão da Infraestrutura	Avaliar as condições mínimas de infraestrutura para acessibilidade e sua efetividade	Junho a Novembro	432 H/h	Avaliação de Riscos
Consultoria	Orientação sobre assuntos estratégicos	Elaborar e divulgar materiais para a disseminação de conhecimento e informações à administração; assessoria em reuniões eventuais e troca de informações rotineiras	Janeiro a Dezembro	160 H/h	Interesse da gestão e necessidades identificadas pela Audin por meio de resultados de trabalhos de avaliação e de trocas rotineiras de informações
Avaliação	Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade	Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade	Março	120 H/h	Obrigaç�o Legal (§ 6º do art. 15 do Decreto n 3.591/2000; IN CGU/SFC n 05/2021; Portaria CGU/GM n 3.805/2023)

Fonte: Audin/UFJ

O trabalho de avaliaç o cujo objeto   a “Governan a e Gest o de Pessoas” foi selecionado com base na identifica o e an lise dos riscos realizada com a colabora o da unidade auditada. Observou-se que as causas relacionadas a v rios riscos identificados possuem liga o com o processo de planejamento da for a de trabalho e aloca o de pessoal. Ademais, o assunto tamb m representa uma das prioridades da alta administra o da unidade auditada e demais partes interessadas.

Adicionalmente, o servi o de avalia o referente   “Gest o da Infraestrutura” foi selecionado por apresentar riscos associados com pontua es de 80 e 64, classificados, respectivamente, como extremo e alto. Constatou-se, ainda, que a prioriza o desse objeto est  em conson ncia com as prioridades institucionais e com o planejamento estrat gico vigente.

A previs o do servi o de consultoria consiste na presta o de orienta o, desenvolvida por meio da elabora o e divulga o de materiais informativos   administra o, bem como de assessoria em reuni es eventuais e troca de informa es rotineiras, visando orientar em rela o a assuntos estrat gicos relacionados   governan a, controles internos, gest o de riscos e   gest o. Acerca da elabora o e divulga o de materiais informativos, trata-se da continua o da a o de orienta o por meio das “P lulas de Conhecimento da Audin” e eventual produ o e dissemina o de outros materiais, com a mesma finalidade, que se fizerem necess rios.

Ademais, ainda que a elabora o do parecer sobre a presta o de contas n o seja um servi o t pico de auditoria interna, seu registro foi alocado na categoria “Servi os de Auditoria”, considerando a natureza e especificidades do parecer. Dessa maneira, foram alocadas 120h para a sua elabora o.

4.2. Capacitação

Em atenção ao art. 4º, §2º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/202, a alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, em treinamentos, cursos de pós-graduação e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

A realização de treinamentos é necessária para elevar as competências técnicas da atividade de auditoria e preencher as lacunas de capacitação.

Na UFJ, a capacitação dos servidores é gerenciada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de normas internas alinhadas à legislação vigente sobre desenvolvimento de pessoal. Sendo assim, todas as demandas de capacitação da Audin estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira e aos procedimentos aplicáveis.

No Quadro 4, apresenta-se o planejamento de ações de capacitação previstas para 2026.

Quadro 4 - Previsão de ações de capacitação

Curso Previsto	Fornecedor	Investimento
Comunicação assertiva em relatórios de auditoria	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	-
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	-
Acessibilidade em espaços edificados de uso público	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	-
FONAITec	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	R\$ 700,00
Cobaci	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC)	R\$ 1.200,00

Fonte: Audin/UFJ

As ações de capacitação previstas estão plenamente alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

O planejamento foi elaborado pela Audin com base nas necessidades de capacitação da servidora lotada na unidade. Os cursos previstos e os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que se trata de uma previsão para o ano subsequente.

4.3. Monitoramento das Recomendações Emitidas em Trabalhos Anteriores e Ainda não Implementadas

Foram alocadas horas no PAINT para o acompanhamento contínuo das recomendações emitidas pela Audin, bem como para o auxílio no monitoramento das recomendações expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU). Nessa categoria, também está incluída a fase de registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.

O quantitativo de horas previsto é proporcional ao passivo de recomendações pendentes de monitoramento e à previsão de eventuais recomendações decorrentes de ações futuras.

4.4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Não foram alocadas horas para a atividade de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, pois a categoria "Gestão e Melhoria da Qualidade" deve ser

utilizada quando a unidade de auditoria já tem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) formalmente instituído ou, de forma opcional, quando o programa ainda estiver em fase de implementação.

Quando o PGMQ não estiver implementado, nem em fase de implementação, as atividades voltadas para melhoria de processos, qualidade ou outros projetos isolados devem ser alocadas na categoria "Gestão Interna". Isso ocorre porque, nesse cenário, as iniciativas não fazem parte de um conjunto coordenado de ações com objetivos formais estabelecidos pelo PGMQ. Portanto, devem ser classificadas como atividades de gestão interna da unidade.

Sendo assim, a Audin planejou atividades para aperfeiçoar seus processos, rotinas e atuação, que foram alocadas na categoria relativa à gestão interna da unidade.

Não obstante a ausência de PGMQ formalmente instituído ou em fase de implementação, a Audin reforça seu compromisso com a identificação de oportunidades de melhoria a fim de elevar seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade. O programa será instituído à medida que o nível de capacidade da Audin evoluir.

4.5. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Refere-se à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a CGU ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela unidade de auditoria interna quanto para aquelas elaboradas em apoio aos gestores.

A unidade de auditoria interna prestará assistência durante as ações de auditoria realizadas por órgãos de controle interno ou externo, acompanhando as recomendações emitidas e informando os resultados aos responsáveis competentes, conforme o caso.

Portanto, parte da força de trabalho disponível foi destinada para o atendimento de tais demandas.

4.6. Gestão Interna

A gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da unidade de auditoria interna governamental. Pode envolver tanto a alocação de horas aplicadas em serviços de apoio quanto horas técnicas relativas a atividades de gestão estratégica da própria unidade.

Os atos de planejamento, execução, avaliação e direcionamento da unidade de auditoria, bem como as demais ações de expediente e gestão de unidade, encontram-se contemplados na categoria "Gestão Interna". Logo, a categoria engloba os serviços de apoio administrativo, gestão documental, gestão de pessoal, elaboração do plano de negócio ou plano estratégico, elaboração do PAINT e Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), revisão do regimento interno, participação em reuniões, entre outros.

Além disso, tendo em vista que a unidade de auditoria não tem um PGMQ formalmente instituído ou em fase de implementação, as atividades voltadas à promoção da melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos entregues por meio das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da Audin também estão registradas nesta categoria.

Com vistas a promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos resultados da atividade de auditoria interna, a unidade aplicará questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores ao final de cada serviço e pesquisa de percepção da alta administração sobre a atividade de auditoria interna.

No mesmo sentido, a fim de promover a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua, planeja-se realizar o mapeamento de competências da unidade para identificar as

competências essenciais à estratégia institucional e as competências existentes no quadro de pessoal da unidade.

Assim, a alocação de horas disponíveis nesta categoria representa um quantitativo considerável, mas não expressivo.

4.7. Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)

A reserva técnica deve ser utilizada para atender às solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINTE. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como a alta administração ou os conselhos superiores, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

Nesses casos, outros fatores devem ser analisados, como a estimativa de prazo para conclusão da ação, a complexidade da temática, a necessidade de pesquisas sobre o tema, a capacidade técnica e operacional da Audin e a avaliação sobre a relevância, criticidade e risco da situação. Após essa verificação, a unidade de auditoria decidirá sobre a possibilidade de realizar a ação ainda no exercício corrente ou de prever sua inclusão no PAINTE para o próximo exercício.

O seu planejamento foi calculado após a análise de PAINTEs de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como na reserva técnica planejada e efetivamente utilizada no exercício de 2025, simbolizando um percentual não representativo em relação às horas alocadas em serviços de auditoria, uma vez que a Audin deve focar seus esforços na realização de trabalhos priorizados com base em riscos.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O planejamento das ações de auditoria para 2026 foi elaborado com obediência à legislação aplicável, respeitando o conteúdo mínimo necessário. Além disso, o planejamento também se adequou à capacidade técnica e operacional da Audin, bem como à realidade institucional da UFJ.

Apresenta-se, na Tabela 1, a previsão da alocação da força de trabalho da Audin para o exercício de 2026.

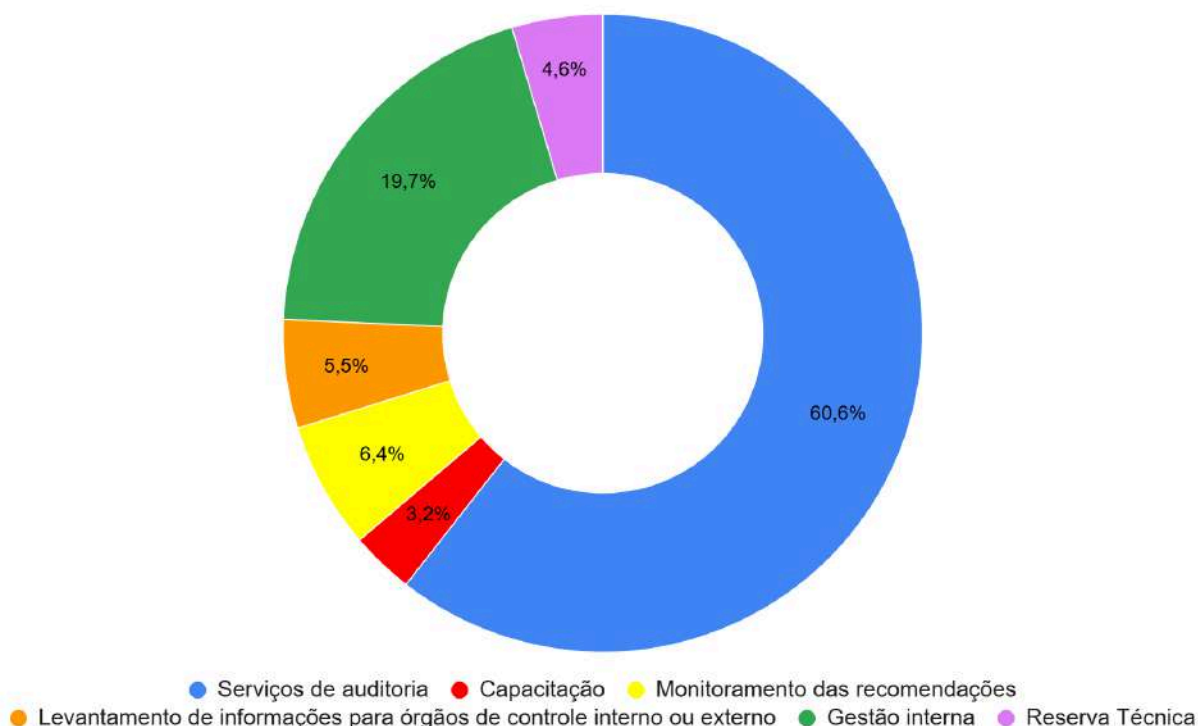
Tabela 1 - Previsão da alocação de força de trabalho

Atividade	Horas Previstas	%
Serviços de auditoria	1.056	60,55%
Capacitação	56	3,21%
Monitoramento das recomendações	112	6,42%
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	96	5,50%
Gestão interna	344	19,72%
Reserva Técnica	80	4,59%
Total de horas disponíveis	1.744	100%

Fonte: Audin/UFJ

Adicionalmente, o Gráfico 1 demonstra o percentual de horas alocadas em cada categoria.

Gráfico 1 - Distribuição da força de trabalho



Fonte: Audin/UFJ

Ressalta-se que, ao longo do exercício, o planejamento poderá ser ajustado em função de mudanças na capacidade operacional da Audin, ações não previstas, treinamentos, excesso de demanda e outras situações que possam impactá-lo.

6. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

As premissas deste planejamento são fatores assumidos como verdadeiros e necessários para a execução das atividades de auditoria. O plano foi estruturado com base em hipóteses que, caso não se materializem, podem comprometer os resultados esperados.

Nesse sentido, assume-se que a auditoria interna manterá sua independência e objetividade, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos com autonomia técnica e de forma imparcial e baseada em evidências.

Parte-se do princípio de que a alta administração apoiará a execução do plano, facilitando a comunicação, garantindo a autonomia técnica e o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos e da missão da Audin, bem como reconhecendo a importância dos trabalhos de auditoria para a melhoria da gestão institucional.

Assume-se que há disponibilidade de plataformas públicas de aprendizagem que possam ser utilizadas pela equipe, contribuindo para a atualização profissional contínua e o desenvolvimento de competências alinhadas com as normas e melhores práticas em auditoria interna. Do mesmo modo, pressupõe-se a disponibilidade de oportunidades de capacitação e atualização profissional para os auditores, que não envolvam dispêndio de recursos orçamentários e financeiros.

Presume-se, por fim, para a execução das atividades, o livre acesso a todas as dependências da unidade auditada, assim como a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas.

Como restrições à execução do presente plano, cita-se a capacidade operacional da equipe, que conta apenas com uma servidora, prejudicando, inclusive, a segregação de funções da unidade. Adicionalmente, diante das restrições orçamentárias vigentes nas IFES, foram selecionados trabalhos de auditoria que utilizam técnicas compatíveis com a infraestrutura e os recursos já disponibilizados à Auditoria Interna. As atividades foram planejadas para serem executadas com deslocamento mínimo de servidores e com a otimização dos recursos existentes.

Nessa perspectiva, o Quadro 5 apresenta os riscos à execução do presente plano:

Quadro 5 - Riscos à execução do plano de auditoria interna

ID	Risco
R-AUD-01	Realizar o planejamento anual da unidade de forma inadequada
R-AUD-02	Realizar planejamento dos trabalhos individuais de auditoria inadequado
R-AUD-03	Emitir conclusões e direcionamentos inadequados
R-AUD-04	Comunicar resultados de auditoria de forma ineficaz
R-AUD-05	Indisponibilidade ou incompletude de dados e registros nas unidades auditadas
R-AUD-06	Demora ou ausência de atendimento tempestivo pelos gestores às demandas e solicitações da Auditoria Interna
R-AUD-07	Indisponibilidade de equipamentos ou interrupções no fornecimento de internet, comprometendo o desenvolvimento das atividades
R-AUD-08	Paralisações decorrentes de mobilizações sindicais e intercorrências similares que afetem o funcionamento da instituição
R-AUD-09	Afastamento de auditores
R-AUD-10	Impossibilidade de participar de capacitações que necessitem de recursos financeiros e orçamentários
R-AUD-11	Monitorar recomendações de forma inadequada

Fonte: Audin/UFJ

A execução do PAINTE está sujeita a riscos inerentes ao ambiente organizacional, os quais podem comprometer o cumprimento das atividades planejadas. Assim, a Unidade de Auditoria Interna compromete-se a organizar-se institucionalmente para, quando possível, tratar os riscos que possam afetar a execução do presente plano.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano registra a previsão das ações de auditoria a serem desenvolvidas em 2026, com o objetivo de orientar a atuação da unidade de auditoria interna e promover transparência no acompanhamento por partes interessadas, permitindo avaliar a efetividade da auditoria interna.

A elaboração do PAINTE considerou as premissas, restrições e riscos à sua execução, ajustando o planejamento à capacidade técnica e operacional da Audin, bem como à sua infraestrutura e recursos disponíveis.

A Unidade de Auditoria Interna atua de forma independente e objetiva, no assessoramento à gestão, respeitando seus limites de competências. Compromete-se a auxiliar o alcance dos objetivos

institucionais, a conformidade normativa e a promoção de melhoria contínua e da qualidade dos serviços prestados.

Espera-se fortalecer a governança, a gestão de riscos e os controles internos da universidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e atendimento às necessidades das partes interessadas. Espera-se, também, que os resultados das ações de auditoria estejam alinhados com o presente planejamento, que atendam às expectativas da alta administração e demais partes interessadas e que contribuam para o fortalecimento institucional.

Deve-se ressaltar, contudo, que a atuação da auditoria interna não garante, por si só, as mudanças e resultados esperados. Reconhece-se como indispensável o bom relacionamento com a gestão, bem como sua colaboração e comprometimento com os trabalhos de auditoria e a implementação de eventuais recomendações.

Apresenta-se, dessa forma, um planejamento coerente, exequível e adequado à realidade institucional e aos recursos disponíveis na Audin, concebido para promover entregas relevantes que promovam melhorias efetivas na gestão, nos serviços e nos resultados institucionais.

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Cód	Ação	Descrição da Atividade	Objetivo da Atividade	Previsão de Execução	Situação	H/h	Origem da Demanda
2026-01	Serviço de avaliação	Avaliação da Governança e Gestão de Pessoas	Avaliar de que modo ocorre o dimensionamento da força de trabalho no âmbito da Universidade Federal de Jataí	Janeiro a Maio	Previsto	344 H/h	Avaliação de Riscos
2026-02	Serviço de avaliação	Avaliação da Gestão da Infraestrutura	Avaliar as condições mínimas de infraestrutura para acessibilidade e sua efetividade	Junho a Novembro	Previsto	432 H/h	Avaliação de Riscos
2026-03	Serviço de consultoria	Orientação sobre assuntos estratégicos	Elaborar e divulgar materiais para a disseminação de conhecimento e informações à administração; assessoria em reuniões eventuais e troca de informações rotineiras	Janeiro a Dezembro	Previsto	160 H/h	Interesse da gestão e necessidades identificadas pela Audin por meio de resultados de trabalhos de avaliação e de trocas rotineiras de informações
2026-04	Serviço de auditoria	Elaboração do parecer sobre a prestação de contas	Emissão de opinião geral, com base no Relatório de Gestão da UFJ e nos trabalhos de auditorias individuais executados pela Audin, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da instituição	Março	Previsto	120 H/h	Obrigação Legal (§ 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000; IN CGU/SFC nº 05/2021; Portaria CGU/GM nº 3.805/2023)
2026-05	Capacitação	Capacitação da equipe da Audin	Realizar a capacitação e treinamento profissional da equipe a fim de promover o aperfeiçoamento e atualização dos auditores para a melhoria dos serviços prestados pela Audin	Janeiro a Dezembro	Previsto	56 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
2026-06	Monitoramento das recomendações	Monitoramento das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria da Audin, da CGU e do TCU	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes das ações da Audin, CGU e do TCU	Janeiro a Dezembro	Previsto	112 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
2026-07	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle	Atender tempestivamente às demandas dos órgãos de controle internos e externos	Janeiro a Dezembro	Previsto	96 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
2026-08	Gestão interna	Elaboração do RAINT 2025	Elaborar, comunicar e divulgar as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos	Fevereiro a Março	Previsto	88 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021

			resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria				
2026-09	Gestão interna	Elaboração do PAINT 2027	Planejar as ações de auditoria para o exercício 2027, com o objetivo de definir as ações prioritárias a serem realizadas no período do plano	Agosto a Novembro	Previsto	152 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
2026-10	Gestão interna	Gestão Interna da UAIG	Otimizar os processos de trabalho e rotinas administrativas da Audin por meio de supervisão, avaliação, revisão e melhoria contínua; expedientes internos necessários à continuidade dos serviços da Audin; reuniões; gerir a equipe de auditoria	Janeiro a Dezembro	Previsto	104 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
2026-11	Reserva técnica	Demandas extraordinárias	Possuir reserva para atender às solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT	Janeiro a Dezembro	Previsto	80 H/h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021